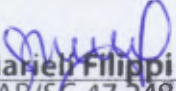




PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 02/04/18,

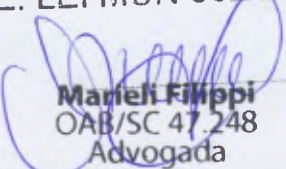
CFE. LEI MUN 602/2012

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 03/05/18,

CFE. LEI MUN 602/2012

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

**DECRETO Nº 3464 DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

"NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o inciso XI, do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe que a comissão de monitoramento e avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil,

CONSIDERANDO, o § 1º do art. 15, do Decreto Municipal 3247, de 02 de Maio de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a administração pública e organizações da sociedade civil relativas à Lei nº 13.019/2014, sendo:

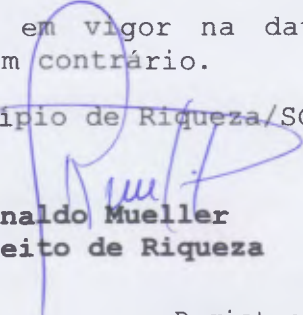
- I - Andréia Fadani Schenatto, diretora departamento;
- II - Mônica Luciane Sonalho, Responsável pelas secretarias das escolas municipais;
- III - Rogério Oliveira de Mello, Tesoureiro;

**Art. 2º** As funções exercidas decorrentes desta designação, não serão remuneradas, sendo considerado serviços de relevante interesse social.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Riqueza/SC, 02 de abril de 2018.

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Município de Riqueza/SC, 02 de abril de 2018.